

OUTRAS MATÉRIAS

NOTA TÉCNICA 001/2026 – 6º PRÊMIO INOVA SERVIDOR O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações e considerando a necessidade de adequação do cronograma do concurso Inova Servidor;

Resolve, alterar os PRAZOS do EDITAL 001/2026 EGPA/NPVS de 12 de maio de 2026 do 6º Prêmio Inova Servidor; mencionados no capítulo XIV do referido EDITAL para: "Art. 29. As inscrições serão realizadas no período de 12 de maio a 24 de junho de 2026.

Art. 30. O resultado da etapa de Validação da Inscrição (art. 15, inciso II) será divulgado até o dia 02 de julho de 2026.

Art. 31. O resultado provisório da Etapa 1 - Avaliação Classificatória (art. 15, inciso IV) será divulgado até o dia 14 de julho de 2026.

Art. 32. O resultado final da Etapa 1 - Avaliação Classificatória (art. 15, inciso IV) será divulgado até o dia 23 de julho de 2026."

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelo Danilo Silva Alho Corrêa

Diretor Geral - EGPA

Protocolo: 1335932

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 269/2026-SEFA. GS, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONCEDER ao servidor EVANDRO HITOSHI MARTINS EGUCHI, Fiscal de Receitas Estaduais - C, Id Func nº 5128145/1, lotado na CECOMT de Carajás/Uecomt - Marabá- Km 09, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período 01/06/2026 a 30/06/2026, correspondente ao triênio de 11/05/1996 a 10/05/1999.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 272/2026-SEFA. GS, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDER á servidora MARLY ANNE OLIVIER DE OLIVEIRA NOBUMASA, Assistente Administrativo , Id Func nº 57191447/1, lotada na Célula de Gestão de Recursos Materiais, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período 02/07/2026 a 31/07/2026, correspondente ao triênio de 13/12/2016 a 12/12/2019.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 273/2026-SEFA. GS, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDER á servidora ANA REGINA MOURA LIMA, Assistente Administrativo, Id Func nº 3246736/1, lotada na CECOMT de Portos e Aeroportos/UECOMT Cais do Porto, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período 13/07/2026 a 11/08/2026, correspondente ao triênio de 02/05/2014 a 30/04/2017.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 271/2026-SEFA. GS, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDER á servidora ELIANA DE OLIVEIRA SEMBLANO, Técnico, Id Func nº 5149371/1, lotada na Corregedoria Fazendária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período 13/07/2026 a 11/08/2026, correspondente ao triênio de 01/08/2011 a 30/07/2014.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 270/2026-SEFA. GS, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDER á servidora GILZA DA SILVA DRAGO, Fiscal de Receitas Estaduais - C, Id Func nº 54054/2, lotada na CECOMT/UECOMT Correios, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período 11/06/2026 a 10/07/2026, correspondente ao triênio de 14/03/2000 a 13/03/2003.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1335475

PORTARIA Nº 275 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O Secretário de Estado da Fazenda, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de Maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO ICMS- Período de 01 a 31.05.2026

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	2.731.776,30	682.944,08	3.414.720,38
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	568.659,81	142.164,95	710.824,76
ACARÁ	170.098-7	1.492.650,37	373.162,59	1.865.812,97
AFUÁ	170.039-1	1.101.288,32	275.322,08	1.376.610,41
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.794.938,94	448.734,74	2.243.673,68

ALENQUER	170.027-8	1.505.468,37	376.367,09	1.881.835,47
ALMERIM	170.028-6	2.313.624,08	578.406,02	2.892.030,10
ALTAMIRA	170.076-6	6.288.835,20	1.572.208,80	7.861.044,00
ANAJÁS	170.040-5	1.007.304,12	251.826,03	1.259.130,15
ANANINDEUA	170.074-0	13.930.152,52	3.482.538,13	17.412.690,65
ANAPU	170.659-4	1.300.707,65	325.176,91	1.625.884,56
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	832.526,82	208.131,70	1.040.658,52
AURORA DO PARÁ	170.271-8	821.640,82	205.410,21	1.027.051,03
AVEIRO	170.029-4	1.108.851,30	277.212,82	1.386.064,12
BAGRE	170.041-3	786.990,01	196.747,50	983.737,51
BAIÃO	170.051-0	983.556,33	245.889,08	1.229.445,41
BANNACH	170.664-0	714.024,29	178.506,07	892.530,36
BARCARENA	170.052-9	13.367.824,86	3.341.956,22	16.709.781,08
BELEM	170.001-4	38.296.634,58	9.574.158,65	47.870.793,23
BELTERRA	170.660-8	1.114.509,43	278.627,36	1.393.136,79
BENEVIDES	170.075-8	4.862.886,53	1.215.721,63	6.078.608,16
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	859.735,92	214.933,98	1.074.669,90
BONITO	170.094-4	719.258,23	179.814,56	899.072,78
BRAGANCA	170.086-3	1.885.126,85	471.281,71	2.356.408,57
BRASIL NOVO	170.283-1	1.142.550,31	285.637,58	1.428.187,88
BREJO G. DO ARAGUAIA	170.024-3	765.455,26	191.363,82	956.819,08
BREU BRANCO	170.284-0	1.462.148,67	365.537,17	1.827.685,83
BREVES	170.042-1	1.873.115,48	468.278,87	2.341.394,35
BUJARU	170.096-0	675.583,67	168.895,92	844.479,59
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	832.947,36	208.236,84	1.041.184,20
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	754.641,46	188.660,36	943.301,82
CAMETÁ	170.053-7	1.954.196,11	488.549,03	2.442.745,14
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	36.826.810,20	9.206.702,55	46.033.512,75
CAPANEMA	170.084-7	2.143.110,25	535.777,56	2.678.887,81
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.494.345,54	373.586,39	1.867.931,93
CASTANHAL	170.003-0	7.011.262,34	1.752.815,59	8.764.077,93
CHAVES	170.043-0	848.210,38	212.052,60	1.060.262,98
COLARES	170.004-9	594.393,14	148.598,28	742.991,42
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.538.587,05	384.646,76	1.923.233,81
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	853.060,68	213.265,17	1.066.325,85
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.329.221,78	332.305,45	1.661.527,23
CURIONÓPOLIS	170.017-0	3.484.642,70	871.160,67	4.355.803,37
CURRALINHO	170.044-8	952.382,64	238.095,66	1.190.478,30
CURUÁ	170.678-0	598.467,63	149.616,91	748.084,53
CURUÇÁ	170.005-7	824.187,63	206.046,91	1.030.234,54
DOM ELIZEU	170.083-9	2.656.973,48	664.243,37	3.321.216,84
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.175.748,47	293.937,12	1.469.685,58
FARO	170.031-6	880.305,47	220.076,37	1.100.381,83
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.184.787,62	296.196,90	1.480.984,52
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	902.711,72	225.677,93	1.128.389,65
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.126.442,95	281.610,74	1.408.053,68
GURUPÁ	170.045-6	902.531,26	225.632,81	1.128.164,07
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	909.809,94	227.452,49	1.137.262,43
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.297.747,18	324.436,80	1.622.183,98
INHANGAPI	170.007-3	594.635,25	148.658,81	743.294,06
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.263.812,15	315.953,04	1.579.765,18
IRITUIA	170.070-7	812.727,80	203.181,95	1.015.909,75
ITAITUBA	170.032-4	7.722.571,93	1.930.642,98	9.653.214,91
ITUPIRANGA	170.020-0	1.434.415,60	358.603,90	1.793.019,50
JACAREACANGA	170.288-2	3.988.089,96	997.022,49	4.985.112,45
JACUNDÁ	170.021-9	1.061.888,60	265.472,15	1.327.360,75
JURUTI	170.033-2	2.481.961,77	620.490,44	3.102.452,21
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	783.194,93	195.798,73	978.993,67
MÃE DO RIO	170.071-5	898.238,18	224.559,54	1.122.797,72
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	549.504,79	137.376,20	686.880,99
MARABÁ	170.022-7	22.025.357,30	5.506.339,33	27.531.696,62
MARACANÁ	170.009-0	743.721,40	185.930,35	929.651,75
MARAPANIM	170.010-3	682.049,65	170.512,41	852.562,06
MARITUBA	170.675-6	4.680.745,37	1.170.186,34	5.850.931,71
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.398.297,53	349.574,38	1.747.871,91
MELGAÇO	170.046-4	906.649,95	226.662,49	1.133.312,44
MOCAJUBA	170.056-1	827.562,16	206.890,54	1.034.452,70
MOJU	170.057-0	3.916.007,11	979.001,78	4.895.008,89
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	1.103.187,48	275.796,87	1.378.984,35